



ATO DA MESA Nº 98/24

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos procedimentos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação dos regulamentos editados pela União, nos termos do artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as normas gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 representam a essência do que se deve observar nos procedimentos licitatórios e nas contratações, restando diminuta necessidade de adaptação a particularidades locais;

DETERMINA-SE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jaboticabal adota essencialmente o regulamento da Lei Federal nº 14.133/2021 instituído pelo Poder Executivo por meio Decreto nº 7.922, de 10 de abril de 2023 e alterações que sobrevierem.

Art. 2º Observados os termos do artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Câmara Municipal de Jaboticabal reserva-se a faculdade de aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei nº 14.133/2021, visando sempre o integral atendimento aos princípios e regras que norteiam os procedimentos de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos interpretativos retroativos.

Jaboticabal, 13 de março de 2024.

DR. EDU FENERICH
Presidente

RENATA ASSIRATI
1ª Secretária

RONALDO PERUCI
2º Secretário

VAL BARBIERI
Vice - Presidente

ATO DA MESA Nº 98/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Eduardo Pedroso Fenerich e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A94E-138D-B323-F03B



